



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 143/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
16 de maio de 2024

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS, ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC6B-C06E-812B-4F71> e informe o código AC6B-C06E-812B-4F71





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2024

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação orçamentária entre as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Esportes para possibilitar contratação de serviços para finalização do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Módulo Esportivo, conforme projeto aprovado no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso, documentos em anexo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade urgente da adequação e regularização.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 143, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 904.000,00

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R\$ 2.987.642,52

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 934.000,00

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R\$ 2.957.642,52

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS, ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC6B-C06E-812B-4F71> e informe o código AC6B-C06E-812B-4F71





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2603			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				30.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	2061			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				30.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, tem o objetivo de possibilitar contratação de serviços referentes ao necessário para finalizações e execuções quanto ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Módulo Esportivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 16 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 143/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, tem o objetivo de possibilitar contratação de serviços referentes ao necessário para finalizações e execuções quanto ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Módulo Esportivo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes

RAFAELA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	010/SECULTUR/2024	Secretaria:	14
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar <input type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa		
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto		

A presente proposta visa atender a suplementação da Natureza de Despesa do projeto/Atividade – 2603 – “**Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**”, da Secretaria de Esportes para Execução de serviços remanescentes do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Módulo Esportivo, conforme projeto aprovado no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso. Segue anexos.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Espaços públicos mantidos	UN	43	43	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
CRIAR	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000 0000	0,0	30.000,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade						30.000,00

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	Pessoas participantes	Un	27560	27560	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais					
1001623	Outros Serviços Pessoa Física	3.3.90.36.00	1.1.500.0000 0000	57.000,00	27.000,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade						30.000,00

Tangará da Serra, 16 de Maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

Eliandra Rita Nezi Medeira
Secretária Municipal de Esportes

Rafaela Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000
e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento a s determinação es contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas será o devidamente cumpridas e esta o de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangara da Serra, 16 de Maio de 2024.

Eliandra Rita Nezi Medeira
Secretária Municipal de Esportes

Rafaela Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 143/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	43	43	

Tangará da Serra, 16 de maio de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 143/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2061 – Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	27.560	27.560	

Tangará da Serra, 16 de maio de 2024.

RAFAELA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 16/05/2024 16:37

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **11049**

Ficha Nº : **1623** Processo Nº : **PLO Nº 143/2024**

Unidade : 021402 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

Funcional : 23.695.0011.2061.0000 APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS

Cat. Econ. : 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
65.000,00	15.000,00	0,00	6.000,00	74.000,00

Data Histórico

16/05/2024 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 143/2024.

VALOR DA RESERVA **30.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 30.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 27.050,00

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS, ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC6B-C06E-812B-4F71> e informe o código AC6B-C06E-812B-4F71



6.1 RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT n.º 08 do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo adotada pelo CBMMT.

Divisão	Altura	Edificação em geral	
		Existente	Novo
F-3	0 m	Integridade	120 min
		Estanqueidade	120 min
		Isolação térmica	120 min
		TRRF	120 min

6.2 ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 08 do CBMMT.

VIAS	
Largura	6,00 m existente / 15,00 m exigida
Altura livre	4,5 m existente / 4,5 m exigida
Capacidade de suporte	25t existente / 25t exigida
PORTÕES	
Largura	6,00 m existente / 7,00 m exigida
Altura	4,50m existente / 4,50 m exigida

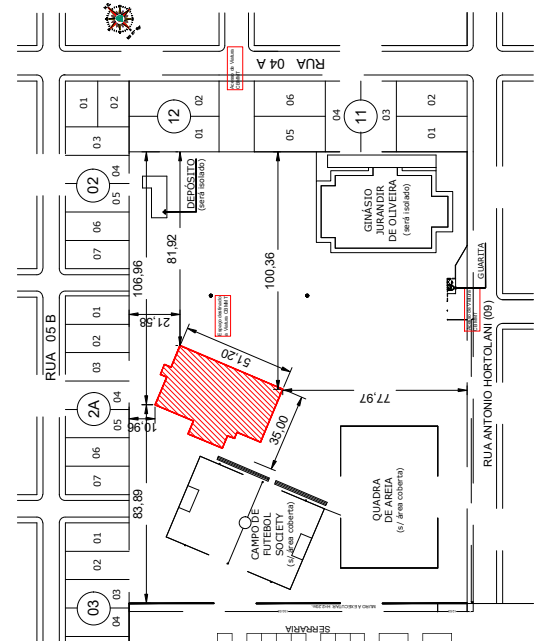
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT n.º 05 do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo adotada pelo CBMMT.

PERMANECE CONFORME PROJETO APROVADO Nº 048/2001.

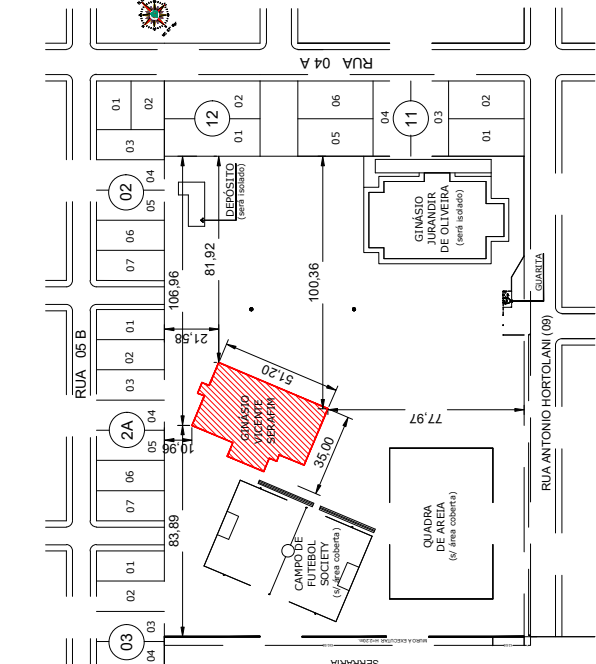
6.12 CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT n.º 10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo adotada pelo CBMMT.

Grupo/Divisão	FINALIDADE DO MATERIAL	
	Paredes e divisórias	Teto e ferro
F-3	Acabamento/Revesti(mento)	Acabamento/Revesti(mento)
	Classe I ou II.A	Classe I ou II.A



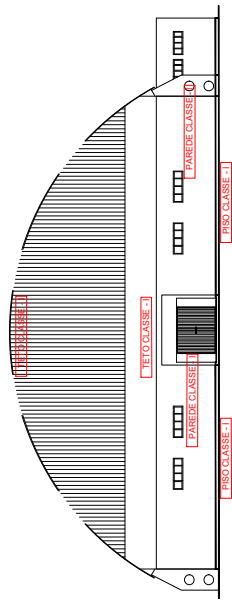
PLANTA DE ACESSO DE VIATURA
S/6SC



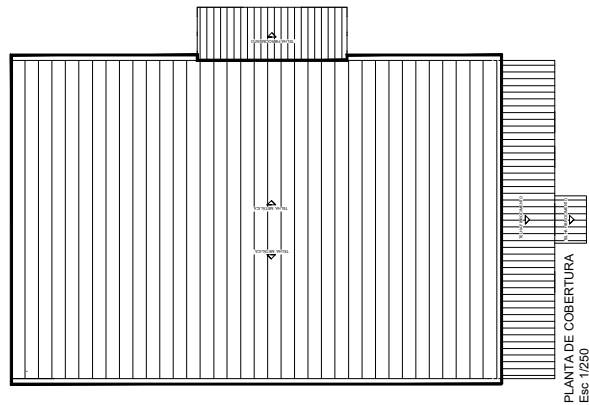
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
S/6SC

Obs.: O Ginásio Jurandir de Oliveira e o Depósito existente no terreno será isolado (desativado).
 Para isso serão efetuados dois tipos de isolamento:
 - As portas de ambas as edificações serão mantidas trancadas;
 - E será colocado de uma placa na porta de acesso de cada edificação escrita "Edificação Desativada".

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS, ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/AC6B-C06E-812B-4F71> e informe o código AC6B-C06E-812B-4F71



PLANTA DE CMAR
S/6SC



PLANTA DE COBERTURA
Esc: 1/250

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PROCESSO DE SEGUERANCA CONTRA INCENDIO E PANICO (PSCIP)

MAIS PROFISSIONAL
TANGARA DA SERRA - MT
Cnpj: 03.798.239/0001-68
Endereço: AV. BRASIL, 2351-N, JARDIM EUROPA
Representante Legal: RICARDO RIBEIRO DE GOUVEIA
Inscrição Estadual: 08.058.913

MAIS PROFISSIONAL S. FACUNDES
RUA ANTONIO HORTOLANI, 09 - TANGARA DA SERRA - MT
CNPJ: 08.042.913

Área: 1500,00 m²	Município: Tangará da Serra-MT	Processo: 0203
Endereço: Indaiatuba	Gerente: RUA ANTONIO HORTOLANI, JARDIM AÇAÇA	
Data: 08/04/2019	Assinatura: TANGARA DA SERRA	
Delegado: TIENO ALBERTI		



6.3 SAÍDA DE EMERGÊNCIA				
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 13 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.				
Ginásio				
Divisão		F-3		
Altura		0 m		
Tabela 1	α	0		
	β	-		
	γ	T		
Tabela 2		Z		
Tabela 3	Acesso e descarga	100		
	Escadas e rampas	75		
Tabela 4	Portas	100		
	Exigida	40 m		
Tabela 5	Existente	20 m		
	Saídas	2		
Exigida		4		
Existente		-		
Tipo de escada		-		
População Total		2157		
Salas de Atendimento				
Serviço de Profissional - D1 - 1 Pessoa / 7,0m²				
Área computada (m ²)	População	Capacidade da unidade de passagem - C	Metragem das saídas	
			Exigido (m)	Existente
36,20 (18,10 cada sala)	5	100 (Portas)	0,80 m	1 PORTA (0,80 m) cada sala
Ginásio				
Quadra - Local de Reunião de Público - F-3 - 2 Pessoas / m² (Anexo H)				
Área computada (m ²)	População	Capacidade da unidade de	Metragem das saídas	
			Exigido (m)	Existente
740,00	1480	100 (Portas)	12,21	3 PORTÕES (3,00 m) e 1 PORTÃO (4,00 m)
Arquibancadas - Local de Reunião de Público - (Anexo H)				
Calculo			Metragem das saídas	
			Exigido (m)	Existente
a) largura (L) mínima dos patamares: L = 0,80 m (assentos fixos);				
b) espaçamento entre assentos = 0,50 m;				
c) quantidade de assentos por patamar: 14m/0,50 m = 28 assentos;				
d) quantidade de patamares (filas de assentos): 3 m / 0,80 m = 4 patamares totais;				
e) cálculo da população: P = 4 x 28 = 112 pessoas X 6 (MÓDULOS) P = 672 pessoas;				
f) fluxo (F) nos acessos radiais (F = 66 pessoas por minuto por metro, ou 92 pessoas para uma largura de 1,40 m);				
g) tempo (T) de saída do setor = máximo de 8 minutos (estádio);				
h) capacidade de escoamento (E) para cada acesso de 1,40 m: E = F x T = 92 x 8 = 736 pessoas;				
i) quantidade de acessos necessários (P / E) = 672 / 736 = 1 acessos de 1,40 m cada (um acesso em cada extremidade do setor).				

6.4 EXTINTORES			
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 18 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.			
Tipo	PQS	H ₂ O	
Peso (kg ou L)	4 kg	10 L	
Capacidade extintora	10 BC	02A.	
Distância máxima a percorrer	Exigido	20m	20m

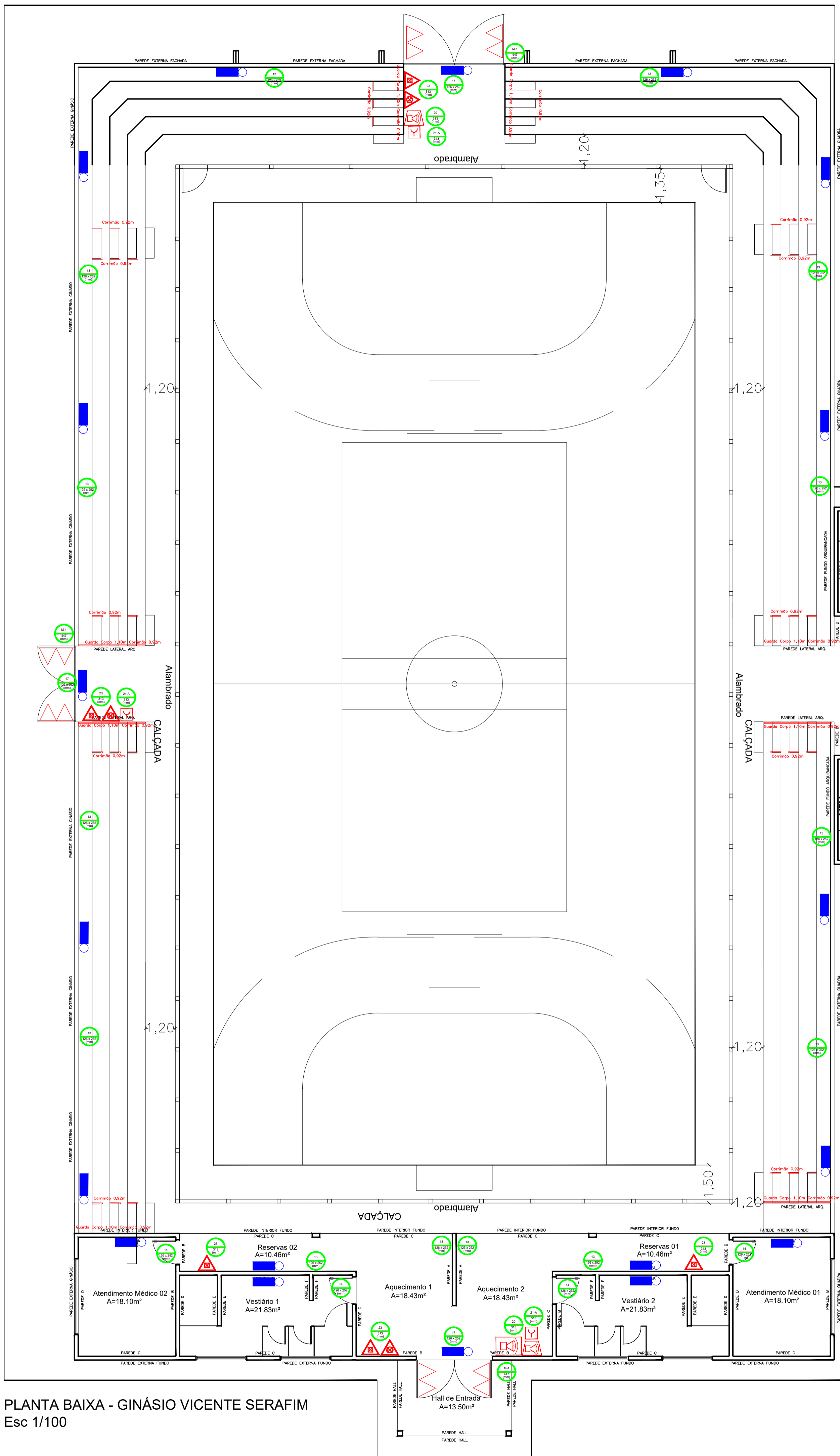
6.5 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 13434 adotada pelo CBMMT.			
Sinalização (Básica e/ou Complementar)			
Tipo	Forma	Cor do fundo	Cor do símbolo
Sinalização de orientação e salvamento	Retangular	Verde	Fotoluminescente
Proibição	Circular	Branco	Vermelho
Alerta	Triangular	Amarelo	Preto
Sinalização de equipamentos de combate a incêndio	Quadrada	Vermelho	Fotoluminescente

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 10898		
ENQUADRAMENTO		
Tipo de sistema	Bloco autônomo	
Autonomia do sistema	2h	
Altura de instalação	2,50 m	
Distância entre os pontos	10 m (máxima por ambiente)	
Dimensões		
Distância de visualização (m)	Lado, altura ou diâmetro (m)	Altura de instalação (m)
8 m	0,126m x 0,252m	1,80 m
8 m	0,202m	1,80 m
8 m	0,272m	1,80 m
14 m	0,313m	1,80 m

6.3.1 ESCADAS		
Quantidade de escadas	Tipo de escadas	
10	Escada não enclausurada (NE)	
ESCALADA NÃO ENCLAUSURADA (NE)		
Material de construção	Alvenaria	
Largura da escada	1,20 m	
Altura a vencer por lance	2,00 m	
Altura do guarda-corpo	1,10 m	
Corrimão	Altura	0,92 m
	Diâmetro (circular)	0,05 m
	Largura (retangular)	-
Degraus	Afastamento da parede	0,04 m
	Quantidade por lance	12
	Altura (espelho)	0,16 m
Patamar	Largura (passo)	0,31 m
	Quantidade	-
	Comprimento	-
Largura		-

6.9 ALARME DE INCÊNDIO		
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 17240 adotada pelo CBMMT.		
Acionadores		
Altura de instalação	Exigida	1,20 m
Distância máxima a ser percorrida	Exigida	30 m
CENTRAL		
Tipo de central	Convencional	
Quantidade de endereços	25	

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 10898	
ENQUADRAMENTO	
Tipo de sistema	Bloco autônomo
Autonomia do sistema	2h
Altura de instalação	2,50 m
Distância entre os pontos	10 m (máxima por ambiente)



PLANTA BAIXA - GINÁSIO VICENTE SERAFIM
Esc 1/100

PLANTA BAIXA - GUARITA
Esc 1/100

LEGENDA - PLACAS			
CÓDIGO	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1		PROIBIÇÃO FUMAR	
4		PROIBIÇÃO USAR FUMADOR EM CASO DE INCÊNDIO	
6		CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO	
13		SADA DE EMERGÊNCIA	14
14		SADA DE EMERGÊNCIA	6
16		SADA DE EMERGÊNCIA	5
17		SADA DE EMERGÊNCIA	5
19		NÚMERO DO PAVIMENTO	
20		ALARME SONORO	2
21-A		IDENTIFICAÇÃO DE BOTEIRA (ACIONAMENTO DO ALARME DE INCÊNDIO)	4
21-B		IDENTIFICAÇÃO DE BOTEIRA (ACIONAMENTO DO BOMBA DE INCÊNDIO)	
23		EXTINTOR DE INCÊNDIO	10
25		ARRIO DE MANEIRA E HORARANTE	
		CÓDIGO DAS PLACAS	
M-1		INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	04

LEGENDA - PREVENTIVOS		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Extintor PORTÁTIL de incêndio a base de Pó Químico Seco - Capacidade 04 kg	20
	Extintor PORTÁTIL de incêndio a base de Água Pressurizada - Capacidade 10Lts	17
	Extintor PORTÁTIL de incêndio a base de Gás Carbônico - Capacidade 09kg	
	Luminária de emergência (Tipo Comercial)	23
	Ativador sonoro tipo sirene	2
	Acionador manual do sistema de detecção e alarme "QUEBRA VIDRO"	4
	Acionador manual da bomba de incêndio "BOTEIRA TIPO LIGA-DESLIGA"	
	Central de detecção de alarme	1
	Detector de fumaça pontual	
	Bomba de recirculação	
	Sistema de hidrante simples	
	Registro de recirculação de passagem sem válvula de retenção	
	Reserva técnica de incêndio	
	Central de Gp	
	Rota de Fuga - direção a seguir	
	Rota de fuga - saída final	
	Sinalização de piso para extintor	10
	Barra Antipânico	8
	Ponto de Anacoregem	

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

APROVAÇÃO

Após análise, constatou-se a conformidade desse PSCIP com a legislação.

Nº de aprovação _____
Data de aprovação ____/____/____

Analista _____ Chefe de Seção _____



PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)

DADOS PROPRIETÁRIO Prop.: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT Cnpj: 03.788.239/0001-66 Endereço: AV. BRASIL, 2351-N, JARDIM EUROPA Representante Legal: RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA Cpf: 298.695.361-15	Autor: Resp. Técnico: MAYARA KAUANY S. FAGUNDES CAU: A75456-0
Assinaturas: RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 03.788.239/0001-66	MAYARA KAUANY S. FAGUNDES RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A75456-0

Área	1580,00 m ²	Município	Tangará da Serra-MT
Escola:	Indicadas	Obra:	RUA ANTÔNIO HORTOLANI, JARDIM ACÁCIA MÓDULO ESPORTIVO TANGARÁ DA SERRA/MT
Data:	08/04/2019	Projeto:	
Desenho:	TIENO ALBERTI	Prancha	03/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 16/05/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	673.000,00	904.000,00	627.561,88	627.561,88	77.870,61	77.870,61	77.870,61	77.870,61	549.691,27	276.438,12
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	673.000,00	904.000,00	627.561,88	627.561,88	77.870,61	77.870,61	77.870,61	77.870,61	549.691,27	276.438,12
Função	27	Desporto e Lazer	673.000,00	904.000,00	627.561,88	627.561,88	77.870,61	77.870,61	77.870,61	77.870,61	549.691,27	276.438,12
SubFunção	812	Desporto Comunitário	673.000,00	904.000,00	627.561,88	627.561,88	77.870,61	77.870,61	77.870,61	77.870,61	549.691,27	276.438,12
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	673.000,00	904.000,00	627.561,88	627.561,88	77.870,61	77.870,61	77.870,61	77.870,61	549.691,27	276.438,12
Proj.Atividade	2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVO S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	673.000,00	904.000,00	627.561,88	627.561,88	77.870,61	77.870,61	77.870,61	77.870,61	549.691,27	276.438,12
FICHA	786	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	105.000,00	101.000,00	77.786,43	77.786,43	23.161,71	23.161,71	23.161,71	23.161,71	54.624,72	23.213,57
FICHA	787	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	450.000,00S -	485.000,00	409.775,45	409.775,45	54.708,90	54.708,90	54.708,90	54.708,90	355.066,55	75.224,55
FICHA	788	4.4.90.51.00 -1.1.500.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇ	58.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1911	3.3.91.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	60.000,00S -	60.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00
FICHA	2815	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
FICHA	2859	3.3.90.39.00 -1.2.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
FICHA	3041	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Função	23	Comércio e Serviços	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
SubFunção	695	Turismo	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Programa	0011	MAIS TURISMO	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Proj.Atividade	2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
FICHA	2848	3.3.90.47.00 -1.1.501.00000G-000000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	280,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	140,00
FICHA	2865	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	3.500,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00	2.160,00
FICHA	2997	3.3.90.39.00 -1.2.706.31100G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	19.740,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,45
FICHA	2998	4.4.90.52.00 -5.2.706.31100G-001000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	12.902,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.902,07
FICHA	3064	3.3.90.39.00 -1.2.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	1001620	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00S -	1.566.500,00	512.907,22	512.907,22	71.275,40	71.275,40	71.275,40	71.275,40	441.631,82	1.053.592,78
FICHA	1001621	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	50.000,00	50.000,00	12.247,60	12.247,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.247,60	37.752,40
FICHA	1001622	3.3.91.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00S -	5.000,00	3.000,00	3.000,00	118,43	118,43	118,43	118,43	2.881,57	2.000,00
FICHA	1001623	3.3.90.36.15 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	65.000,00S -	80.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	74.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 16/05/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Função	23	Comércio e Serviços	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
SubFunção	695	Turismo	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Programa	0011	MAIS TURISMO	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
Proj.Atividade	2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	2.620.000,00	2.987.642,52	954.634,82	954.634,82	79.097,45	79.097,45	77.757,45	77.757,45	876.877,37	2.033.007,70
FICHA1002146	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	999.720,00	419.000,00	419.000,00	223,62	223,62	223,62	223,62	418.776,38	580.720,00
TOTAL			3.293.000,00	3.891.642,52	1.582.196,70	1.582.196,70	156.968,06	156.968,06	155.628,06	155.628,06	1.426.568,64	2.309.445,82





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC6B-C06E-812B-4F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 17/05/2024 16:13:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 17/05/2024 16:16:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/05/2024 16:44:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC6B-C06E-812B-4F71>